



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2013

**PREGÃO PRESENCIAL n.º 06/2013**

**OBJETO:**

**Aquisição de fardamentos, conforme descrições constantes no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.**

EDITAL  
TERMO DE REFERÊNCIA  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
MODELO DO FARDAMENTO  
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

**OBSERVAÇÃO: As Formalizações de consultas e cópias do Edital encontra-se no escritório do SAAE, na CPL- Comissão Permanente de Licitações, endereço: Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, 127, Centro, Estância/SE, Fone: (79) 3522-1204, e-mail: [cpl.saae@gmail.com](mailto:cpl.saae@gmail.com); [cpl@saaeestancia.com.br](mailto:cpl@saaeestancia.com.br)**



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2013**

**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2013

**O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, pessoa jurídica de direito público, Autarquia Municipal, com sede na Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, 127, Centro, na cidade de Estância, Estado de Sergipe, CEP 49.200-000, inscrita no CNPJ com o nº. 13.259.692/0001-39 e Inscrição Estadual com o nº. 27.112.090-8, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº. 39 e 40 de 01 de fevereiro de 2013, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com base nos termos deste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a Lei nº. 10.520/2002, Decretos nº. 3.784/2001 e 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 5.251/2005 de 29.09.2005, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Federal nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 (com alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis e previstas no presente Edital.

**OBJETO:**

**Aquisição de fardamentos, conforme descrições constantes no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.**

**TIPO DE LICITAÇÃO:**

Menor Preço por lote

**FORMA DE FORNECIMENTO:**

Integral, conforme solicitação do Setor Administrativo.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DO PREGÃO**

Data: **29/08/2013.**

Local: **Escritório do SAAE**

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

Data: **29/08/2013. Horário: 09:00 horas.** Horário Local.

Local: **Escritório do SAAE**

**INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO**

**Na CPL- Comissão Permanente de Licitações:**

**Endereço:** Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº. 127, Centro, Estância-SE;

**Fone/fax:** 79-3522-1204 ou 3522-1636

**Endereço eletrônico:** cpl.saae@gmail.com; cpl@saaeestancia.com.br



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2013

## **1. DO OBJETO**

**1.1** A presente licitação tem por objeto a  **aquisição de fardamentos, conforme descrições constantes no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.**

## **2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1** As despesas com o objeto da presente licitação correrão por conta da classificação orçamentária especificada abaixo:

- a) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 50**
- b) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.605.1095**
- c) PROJETO ATIVIDADE: 2091**
- d) ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00**
- e) SUBELEMENTO: 23 – Uniformes, tecidos e aviamento.**
- f) FONTE DE RECURSO: 0100.000**

## **3. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**3.1** Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:

- a) Anexo I- Termo de Referência;**
- b) Anexo II- Modelo da Proposta de Preços;**
- c) Anexo III – Modelo do Fardamento.**
- d) Anexo IV – Declaração de Elaboração Independente de Proposta**

## **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**4.1** Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus anexos.

**4.2** A participação neste Pregão implica aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e nos Anexos.

**4.3** Não poderão participar do Pregão empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

- a)** Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b)** Empresas suspensas para licitar com a Administração Pública;
- c)** Empresas impedidas de contratar com a Administração Pública;
- d)** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos limites determinados pelo inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- e)** Empresas que possuam restrições quanto à sua capacidade técnica ou operacional, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- f)** Empresas que estiverem sob regime de concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- g)** Pessoas jurídicas das quais participem dirigentes ou servidores Municipais, conforme o art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

**4.4** Como requisito para a participação neste Pregão, a licitante deverá manifestar, através de declaração, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

**4.5** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

## **5. DO CREDENCIAMENTO**

**5.1** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a)** Tratando-se de **titular, diretor, sócio ou gerente**, o estatuto social, Contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento que contenha foto (carteira de habilitação, carteira profissional da categoria, passaporte, etc.);
- b)** Tratando-se de **procurador**, o instrumento de PROCURAÇÃO público ou particular com firma



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2013

reconhecida no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na **alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga, inclusive com a identificação por meio da carteira de identidade ou outro documento que contenha foto (carteira de habilitação, carteira profissional da categoria, passaporte, etc.) ou a **Carta de Credenciamento**, conforme modelo abaixo.

**c)** O representante da empresa licitante que comparecer à presente licitação sem o instrumento de procuração ou a carta de credenciamento será considerado simplesmente ouvinte, não podendo oferecer lances, indagar ou fazer quaisquer registros no decorrer desta licitação, resguardando apenas o direito de acompanhar os atos públicos da licitação.

**d)** Todas as empresas deverão apresentar no citado credenciamento, além dos documentos acima solicitados, **a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, exigido no inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, conforme modelo abaixo.

**DECLARAÇÃO**

*(exigida no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002)*

**Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013**

*(nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, sediada à (endereço completo), **DECLARA** que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 06/2013, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO**, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.*

*Local e data \_\_\_\_\_*

\_\_\_\_\_  
(Carimbo do CNPJ, Nome e assinatura do representante legal)

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013**

Na qualidade de responsável legal por nossa empresa, credenciamos o Sr. \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ para nos representar na licitação, Pregão Presencial Nº 06/2013 com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

*Local e data \_\_\_\_\_*

\_\_\_\_\_  
(Carimbo do CNPJ, Nome e assinatura do representante legal)

**5.2** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

**5.3** Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

**5.4** Os documentos poderão ser apresentados em originais, ou por cópias autenticadas em cartório competente.

**5.5** As empresas enquadradas como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45, da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, apresentar documento comprobatório da situação.

**6. DO REGULAMENTO DO CERTAME**

**6.1** O certame será conduzido por Pregoeiro, nomeado pela **Portaria nº 39 e 40/2013**, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** Credenciamento dos interessados;
- b)** O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- c)** A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação da proposta ou dos lances;
- d)** Conduzir a sessão pública;
- e)** A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou lance;
- f)** A adjudicação da proposta;
- g)** A elaboração da ata;
- h)** Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- i)** O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- j)** Encaminhar o processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2013**

**6.2** O Certame observará as determinações da **Lei nº 10.520/2002**, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito e Municípios nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada **Pregão**.

### **7. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E RETIRADA DE EDITAL**

**7.1** Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas e solicitar esclarecimentos por e-mail ou fax, informando o número da licitação.

**7.2** O Edital encontra-se disponível a todos os interessados e poderá ser retirado na íntegra no Setor de Licitações, no escritório do SAAE, situado na Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº. 127, centro, Estância/SE, e demais informações poderão ser obtidas pelos telefones: **(79) 3522-1204/(79) 3522-1636** e por email: **cpl.saae@gmail.com / cpl@saaeestancia.com.br**.

### **8. DA REFERÊNCIA DE TEMPO**

**8.1** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário local**.

### **9. DA ABERTURA DA SESSÃO**

**9.1** As **09:00 horas do dia 29/08/2013**, terá início a sessão pública do Pregão Presencial n.º **06/2013** para recebimento das propostas.

**9.2** Aberta a sessão os interessados deverão comprovar a existência dos poderes necessários para formulação de propostas e para prática de todos os atos inerentes ao certame, observando o **item 5- Do Credenciamento** do Edital.

### **10. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**10.1** Os envelopes: **A - Credenciamento**, **B - Proposta de Preços** e **C- Documentação de Habilitação** deverão ser entregues na data, local e hora fixados para o recebimento, separados, fechados, lacrados, e identificados na face externa da seguinte forma:

#### **Envelope A - Credenciamento**

Licitante: (nome da empresa interessada em participar da licitação)  
**Pregão Presencial nº 06/2013**

#### **Envelope B – Proposta de Preços**

Licitante: (nome da empresa interessada em participar da licitação)  
**Pregão Presencial nº 06/2013**

#### **Envelope C - Documentos de Habilitação**

Licitante: (nome da empresa interessada em participar da licitação)  
**Pregão Presencial nº 06/2013**

**10.2** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo o Credenciamento, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital.

**10.3** Não será admitido o encaminhamento de proposta via fax, postal, por meio eletrônico ou similar.

**10.4** Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas, juntadas ou substituições de quaisquer documentos, nem a retificação de preços ou condições.

**10.5** O recebimento dos envelopes não conferirá às proponentes qualquer direito contra o SAAE, observadas as prescrições da legislação específica.

### **11. DAS PROPOSTAS**

**11.1** A proposta deverá ser formulada e apresentada em envelope lacrado sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datada e assinada, observando o modelo de proposta, Anexo II, deste Edital, e, conter ainda, os seguintes dados:



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2013

- a) Prazo de validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data marcada para a abertura da presente licitação. Em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo citado nesta alínea;
- b) Preço total da proposta, em percentuais de desconto fixo e irrevogável, **limitado a 2 (duas) casas decimais, numérico e por extenso, expresso em moeda nacional**, ofertado pelo licitante;
- c) Os preços deverão incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes ao objeto da licitação.
- d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme anexo IV deste Edital (Instrução Normativa / Prefeitura Municipal de Estância nº 01/2011).

**11.2** O encaminhamento das propostas pressupõe o conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

**11.3 A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na sessão, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.**

**11.4** A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com o modelo de Proposta de Preços, Anexo II, do Edital e observando as exigências contidas nas alíneas do item **11.1, sob pena de desclassificação.**

**11.5 A Empresa vencedora do certame deverá enviar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a nova proposta com o valor final ofertado na fase de lances.**

## **12. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**12.1** Serão abertos preliminarmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente Edital, ocasião em que se classificará a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

**12.2** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**12.3** No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada do **Menor Preço**, até a proclamação do vencedor.

**12.4** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**12.5** A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao Licitante, **na ordem crescente dos preços.**

**12.6** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**12.7** Dos lances ofertados não caberá retratação.

**12.8** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**12.9** Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade da proposta escrita **que deverá apresentar o menor preço**, para a seleção, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtida oferta melhor.

**12.10** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**12.11** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o **Menor Preço** apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta.

**12.12** - Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou a melhor oferta, o pregoeiro procederá à abertura de seu **envelope C – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no **item 13** deste Edital.

**12.13** Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo Edital, o Licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2013**

**12.14** Caso o licitante detentor da melhor proposta não cumpra as exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**12.15** Se a oferta não for aceitável por apresentar preço baixo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter melhor proposta.

**12.16** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta de manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante, registrando na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

**12.17** A ausência do licitante ou sua saída antes do término da sessão pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

**12.18** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

**12.19** A ata circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e por todos os Licitantes presentes.

**12.20** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

**12.21** O pregoeiro, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços.

**12.22** A adjudicação se dará observando-se as condições deste Edital e dos critérios abaixo relacionados:

**12.22.1** Considerar-se-á vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e apresentar o **menor lance**;

**12.22.2** No caso de absoluta igualdade entre as propostas, far-se-á sorteio entre os proponentes, na presença dos licitantes credenciados e da equipe de apoio.

**12.23** As propostas, depois de abertas, serão IRRENUNCIÁVEIS.

### **13. DA HABILITAÇÃO**

**13.1** Encerrada a etapa de lances, o licitante detentor **do menor lance** deverá comprovar sua habilitação, através da documentação abaixo especificada:

**13.2** Deverá encaminhar as seguintes declarações:

**a)** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.648/98, nos termos abaixo:

#### **DECLARAÇÃO**

##### **Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013**

*(nome da empresa)* \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, sediada à *(endereço completo)*, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*(nome e número da identidade do declarante)*



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2013

**b)** declaração, em cumprimento ao Decreto nº. 4.358/02, de não utilização de mão-de-obra infantil, nos termos abaixo:

**DECLARAÇÃO**

**Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013**

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e do CPF nº. \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( )

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data \_\_\_\_\_

(a) \_\_\_\_\_

(assinatura do representante legal)

**13.3** Para habilitação das licitantes, será exigida documentação relativa:

**13.3.1 À habilitação jurídica:**

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c)** Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e)** Cópia do RG e CPF do representante legal da Empresa.

**13.3.2 À qualificação econômico-financeira:**

**a)** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante nos **últimos 60 (sessenta) dias** que anteceder a abertura da licitação, salvo se consignar no próprio texto data de validade diferente.

**b)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinadas por Contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**c)** Declaração, anexa ao balanço, assinada pelo representante legal da empresa e pelo contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade, nos termos abaixo:

**DECLARAÇÃO**

**Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013**

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, sediada à (endereço completo), declara sob as penas da lei, que as informações constantes no balanço apresentado são verdadeiras e estão em conformidade com o Balanço integrante do Livro Diário da Empresa registrado na Junta Comercial.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do contabilista)

**c.1)**

**A declaração acima não será exigida quando o licitante apresentar o Livro Diário da Empresa e/ou o Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial;**

**d)** A boa situação financeira, a que se refere a alínea acima, estará comprovada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), os quais deverão ser calculados na forma que segue obedecendo aos seguintes parâmetros:

Comissão Permanente de Licitações do SAAE

Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº. 127, Centro, Estância/SE

Fone: (79) 3522-1204 ou 3522-1636 e-mail: cpl.saae@gmail.com; cpl@saaeestancia.com.br



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2013

**Liquidez Geral**

A)  $LG = \frac{\text{(ativo circulante + realizável a longo prazo)}}{\text{(passivo circulante + exigível a longo prazo)}} = \text{igual ou maior que } 1,0$

**Liquidez Corrente**

B)  $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{igual ou maior que } 1,0$

**Solvência Geral**

C)  $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{(Passivo Circulante + Exigível a longo prazo)}} = \text{igual ou maior que } 1,0$

d.1) A empresa que apresentar qualquer um dos índices estabelecidos no item anterior, **inferior a 1 (um) terá sua qualificação econômico-financeira condicionada à comprovação de capital social mínimo, que corresponderá a 10% (dez por cento) do valor estimado no item 10.1 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital.**

e) É dispensado das exigências do **item 13.3.2**, alíneas b, c e d a microempresa e a empresa de pequeno porte desde que apresente documento comprobatório desta situação; os itens citados serão substituídos pela DASN (Declaração Anual de Simples Nacional) ou DEFIS (Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais) desde que comprove boa situação financeira.

**13.3.3 À regularidade fiscal e trabalhista:**

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- b) Certidão Negativa de Débito ou certidão positiva com efeito de negativa com a **Previdência Social** (CND) expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – **INSS**;
- c) Regularidade para com **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidões negativas de débitos ou Certidão positiva com efeito de negativa com as Fazendas **ESTADUAL E MUNICIPAL** sede do licitante;
- e) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de Negativa de débitos relativos a Tributos Administrativos pela Secretaria da Receita Federal (**SRF**) e a inscrição em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**), emitida pela Secretaria da Receita Federal.
- f) Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou Municipal, relativo a sede da licitante.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho disponível no link <http://www.tst.jus.br/certidao>.

**13.3.3.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

**13.3.3.2** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**13.3.3.3** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**13.3.4 À qualificação técnica:**

**13.3.4.1 Atestado(s) de capacidade técnica** emitido(s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou por empresas privadas que comprove(m) a experiência em fornecimentos iguais ou similares e/ou compatíveis com o objeto da presente licitação.

**Atestado de Capacidade Técnica**

**Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013**

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2013

o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e do CPF nº. \_\_\_\_\_ **DECLARA** para os devidos fins que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, já forneceu produtos similares e/ ou compatível com o objeto da licitação de forma satisfatória, atendendo as características e especificações inerentes aos serviços.

Local e data \_\_\_\_\_

(a) \_\_\_\_\_  
**(assinatura do representante legal)**

#### **14. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

**14.1** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**14.2** Os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente.

**14.3** Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

**14.4** A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

**14.5** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante.

#### **15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**15.1** Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, solicitar esclarecimentos e providências.

**15.2** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**.

**15.3** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada e publicada nova data para a realização do certame.

**15.4** As impugnações protocoladas intempestivamente não serão levadas em consideração.

#### **16. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**16.1** Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer.

**16.2** O prazo para manifestação sobre a intenção de interpor recurso será aberto pelo pregoeiro, durante a sessão, na fase de habilitação.

**16.3** Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, após a aclamação da licitante vencedora, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos; a não apresentação de memoriais configurará a desistência de direito de recorrer.

**16.4** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

**16.5** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

**16.6** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**16.7** Caberá à autoridade competente decidir os recursos contra ato do Pregoeiro, quando este mantiver sua decisão.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2013

**16.8** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES situada na Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº. 127, Centro, Estância-SE.

**16.9** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o pregoeiro adjudicará o objeto e a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**17.1** Não sendo interposto recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do(s) Itens(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es), após o que encaminhará à autoridade competente para homologação da licitação.

**17.2** Havendo recurso, após deliberação sobre o mesmo, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto, homologando em favor do licitante vencedor.

### **18. DO REAJUSTE**

**18.1** Os preços dos materiais objeto desta licitação, permanecerão fixos e irremovíveis.

### **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**19.1** Na execução do objeto do contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a:

- a) A CONTRATADA** se responsabilizará por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a **CONTRATANTE** decorrente de vício na qualidade dos produtos fornecidos;
- b)** Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até a entrega total dos produtos;
- c)** Entregar os materiais em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho emitida pelo SAAE;
- d)** Fornecer de forma satisfatória o objeto desta contratação, primando sempre pela qualidade do material fornecido;
- e)** Apresentar a **CONTRATANTE** nota fiscal/fatura, discriminando todo solicitado pela contratante;
- f)** Contra quaisquer defeitos de fabricação, substituir os produtos que apresentarem defeitos desta natureza;
- g)** Providenciar, no prazo máximo de cinco (05) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade no material apresentado;
- h)** O vencedor do certame fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições da sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem neste Pregão, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial do Contrato/Nota de Empenho, nos termos do § 1º, art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

### **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**20.1** Compete à **CONTRATANTE**:

- a)** Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- b)** Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento dos materiais objeto do contrato, fixando prazo para sua correção;
- c)** Atestar a (s) Nota (s) Fiscal (is) apresentada mensalmente a **CONTRATANTE** discriminando todo o material recebido;
- d)** Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas, depois de constatado o cumprimento efetivo das obrigações assumidas.

### **21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO.**

**21.1** As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**21.2** O recebimento do objeto será efetuado pelo funcionário do SAAE, que estiver cumprindo o horário de trabalho na data da entrega do produto, podendo ser, a **CONTRATADA**, acionada para corrigir eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do mesmo, para ser substituído por outro novo, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento daquele que fora devolvido, arcando o fornecedor com todos os ônus provenientes do envio e devolução do objeto.



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2013**

**21.3** O recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, incisos II, "a" e "b" da Lei nº. 8.666/93.

**21.4** O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto contratado.

**21.5** Em virtude de o SAAE ser uma Autarquia Municipal, amparada pela imunidade tributária, deverá constar na Nota Fiscal a alíquota interna do estado de origem, desde que não seja inferior a 17% (dezesete por cento) que é a alíquota interna do Estado de Sergipe, visto que **toda despesa com ICMS será de responsabilidade do licitante vencedor.**

## **22. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**22.1** O objeto desta licitação deverá ser entregue no escritório do SAAE, **situado na Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, Nº. 127, Centro, Estância - Sergipe, CEP: 49.200-000**, de acordo com o recebimento da nota de empenho, de segunda a sexta em horário comercial.

**22.2** A entrega do objeto será de inteira responsabilidade do licitante vencedor do item, ficando ainda, responsável por toda despesa decorrente do transporte do produto licitado (frete CIF).

## **23. DA FORMA DE FORNECIMENTO**

**23.1** O fornecimento será integral, de acordo com a emissão da solicitação da **CONTRATANTE**.

**23.2** O prazo de entrega dos produtos será de 30 (trinta dias), contados a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pelo SAAE;

**23.3** Os produtos a serem fornecidos deverão estar de acordo com os padrões da ABNT.

## **24. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**24.1** Após homologado o resultado deste Pregão, o SAAE convocará a licitante vencedora, através de e-mail, carta ou telefonema, para retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, ou a entregará diretamente, sujeito à aceitação da licitante, em igual prazo, durante a validade da sua proposta, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores;

**24.2** O prazo para a retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo SAAE;

**24.3** É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não retirar ou aceitar a Nota de Empenho, no prazo e nas Condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para retirá-la ou entregá-las diretamente, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

## **25. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DO CERTAME**

**25.1** O Ordenador de Despesas do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto poderá anular ou revogar a presente licitação, bem como não adjudicar total ou parcialmente o objeto licitado, desde que não atendidas às exigências constantes neste Edital e seus Anexos, ou por interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, com as devidas justificativas, nos termos do art. 49 da Lei nº. 8.666/93, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**25.2** A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade ou por conveniência/oportunidade não gera a obrigação de indenizar, por parte da Administração, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

## **26. DO PAGAMENTO**

**26.1** O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo(s) licitante(s) vencedor(es), em 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento do produto solicitado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2013

de recebimento do **SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância.**

**26.2** Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, a prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS que tenha as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal e Trabalhista.

**26.3** Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**26.4** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

**26.5** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**27.1** O descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10.520/02, que se encontram indicadas abaixo:

**a) Advertência**, por escrito, sempre que forem constadas falhas de pouca gravidade;

**b) Multa diária de 0,5%** (meio por cento), até o limite de 30 (trinta) dias, calculada sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento do prazo de entrega;

**c) Multa de 10%** (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento de qualquer outra cláusula;

**d) Suspensão temporária**, de participarem licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste contrato, nos moldes do **art. 7º, da Lei nº 10.520/2002**. Da seguinte forma:

**I** – 01 ano – quando o licitante convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar contrato e/ou não mantiver a proposta;

**II** – 02 anos – deixar de entregar a documentação ou entregar documentação falsa exigida no certame;

**III** – 03 anos – fraudar ou falhar na execução do contrato;

**IV** – 04 anos – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

**V** – 05 anos – quando o contrato cumular duas ou mais inadimplências citadas acima.

**27.2** As penalidades poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

**27.3** As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério do **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, desde que formuladas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que a licitante tomar ciência.

**27.4** As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, ou serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**, ou cobradas judicialmente.

**27.5** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**27.6** No caso de suspensão de licitar, a **CONTRATADA** será descredenciada por até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais comunicações legais (art. 7º, da Lei nº 10.520 de 17/07/02).

## **28. DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES**

**28.1** Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a aplicação de penalidades, o responsável pelo setor ou pela fiscalização do contrato, emitirá notificação escrita a **CONTRATADA**, para regularização da situação.

**28.2** A notificação a que se refere o *caput* deste artigo será enviada pelo correio, com aviso de recebimento, ou entregue a **CONTRATADA** mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicada em



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2013**

jornal de circulação no município e fixado no quadro de avisos do escritório do SAAE.

**28.3** Não havendo regularização da situação por parte da **CONTRATADA**, em até **48 (quarenta e oito) horas** após o recebimento da notificação, a CPL – Comissão Permanente de Licitações do SAAE instaurará processo administrativo punitivo.

**28.4** O setor responsável pelo objeto da licitação encaminhará cópias dos documentos abaixo, conforme a situação, da seguinte forma:

**I** – Ofício dirigido a CPL – Comissão Permanente de Licitações do SAAE relatando a ocorrência, as providências adotadas e os prejuízos causados à Autarquia pela inadimplência contratual;

**II** – Termo de recebimento de materiais ou acompanhamento de serviços;

**III** – Nota de empenho ou instrumento equivalente;

**IV** – Notificação da ocorrência encaminhada ou dado conhecimento a **CONTRATADA**;

**V** – Documentos que comprovem o descumprimento da obrigação assumida, tais como:

**a)** Nota fiscal, contendo o atesto de recebimento;

**b)** Notificações não atendidas; ou

**c)** Laudo de inspeção, relatório de acompanhamento ou de recebimento e parecer técnico, emitidos pelos responsáveis pelo recebimento ou fiscalização do contrato.

**VI** – Documentos enviados pela **CONTRATADA** relativo às ocorrências.

**28.5** A CPL – Comissão Permanente de Licitações do SAAE notificará a **CONTRATADA** a instauração do processo administrativo punitivo e concederá prazo de **05 (cinco) dias úteis** para apresentação de defesa prévia.

**28.6** Não acolhidas às razões de defesa prévia apresentadas pela **CONTRATADA** ou em sua ausência, situação em que será presumida a concordância da **CONTRATADA** com os fatos apontados, a CPL – Comissão Permanente de Licitações do SAAE emitirá parecer conclusivo sugerindo as penalidades a serem aplicadas, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, no Edital e no Termo Contratual.

**28.7** Acolhido o parecer da CPL – Comissão Permanente de Licitações do SAAE pela Diretora Superintendente do SAAE, este, através de portaria, aplicará a penalidade a **CONTRATADA** pelo descumprimento contratual, com notificação obrigatória enviada através dos Correios, publicação em jornal de circulação no município e fixação no quadro de avisos do SAAE.

**28.8** Para qualquer penalidade caberá recurso, dirigido à autoridade que proferiu a decisão, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**28.9** Interposto recurso ou pedido de reconsideração na forma do item anterior, o processo será instruído pela CPL – Comissão Permanente de Licitações do SAAE e submetidos à Assessoria Jurídica do SAAE para emissão de parecer, após o que, homologado pela Diretora Superintendente, deverá ser publicado em jornal de circulação e fixação no quadro de avisos do SAAE de Estância.

## **29. DA FRAUDE À LICITAÇÃO**

**29.1** A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos, contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO para que sejam adotadas as providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

## **30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**30.1** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que sejam atendidos o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**30.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**30.3** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2013**

**30.4** Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

**30.5** No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) Adiada a data da abertura desta licitação;
- b) Alterada as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

**30.6** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado. O SAAE poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**30.7** É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior:

a) Proceder consultas ou diligências que entender cabíveis, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do licitante, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação dos princípios básicos da licitação;

c) Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

**30.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**30.9** As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser apresentadas por e-mail ou por fax, conforme informações constantes do preâmbulo deste Edital, ao pregoeiro, com antecedência mínima de **2 (dois) dias úteis** antes da data de abertura da sessão.

**30.10** Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem acima não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do pregão.

**30.11** As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

**30.12** As alterações do Edital que, inquestionavelmente, afetarem a formulação da proposta, serão informadas para todas as licitantes que retiraram o Edital e divulgadas pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido. Do contrário, serão mantidos a data e horário da sessão.

**30.13** As situações não-previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do pregão e observadas a legislação em vigor.

**30.14** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no SAAE DE ESTÂNCIA.

**30.15** Serão observados e assegurados tratamento diferenciado concedidos as microempresas e as empresas de pequeno porte na participação em certames licitatórios do Município, conforme determina a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, em especial os previstas nos artigos 43 a 45 da referida lei.

**30.15.1** Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10% (dez por cento) superiores** à proposta mais bem classificada;

b) Na modalidade de Pregão, o intervalo percentual acima citado será de até **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço;



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2013**

**30.15.2** Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**I** – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**II** – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar nº123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**III** – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**30.15.3** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da Lei 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**30.15.4** O disposto no artigo 45 da Lei 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**30.15.5** No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

### **31. DOS CASOS OMISSOS**

**31.1** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93, de 21.06.93. Lei nº 10.520, de 17.06.2002, Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e suas alterações posteriores, Decreto nº 5.450/2005 de 31.05.2005 e Decreto nº 5.603/2008 de 06.11.08.

**Estância (SE), 16 de Agosto de 2013.**

Maurilho Santos Almeida.  
**Pregoeiro**

Jéssica Nascimento Oliveira Reis  
**Autoridade Competente**

**Equipe de Apoio:**

Amanda Nabuco D'Ávila Oliveira;  
Kenia Costa de Oliveira;  
Maria Aparecida Araujo de Almeida.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2013

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

PREGÃO PRESENCIAL n.º 06/2013

**1. OBJETO**

**1.1** Aquisição de fardamentos, conforme descrições constantes neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1** Justifica-se a aquisição dos fardamentos, em virtude da necessidade de renovação das peças dos uniformes utilizados pelos servidores do SAAE.

**3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**3.1** Compete à **CONTRATANTE**:

- a)** Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- b)** Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento dos materiais objeto do contrato, fixando prazo para sua correção;
- c)** Atestar a (s) Nota (s) Fiscal (is) apresentada mensalmente a **CONTRATANTE** discriminando todo o material recebido;
- d)** Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas, depois de constatado o cumprimento efetivo das obrigações assumidas.

**4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**4.1** Na execução do objeto do contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a:

- a)** A **CONTRATADA** se responsabilizará por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a **CONTRATANTE** decorrente de vício na qualidade dos produtos fornecidos;
- b)** Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até a entrega total dos produtos;
- c)** Entregar os materiais em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho emitida pelo SAAE;
- d)** Fornecer de forma satisfatória o objeto desta contratação, primando sempre pela qualidade do material fornecido;
- e)** Apresentar a **CONTRATANTE** nota fiscal/fatura, discriminando todo solicitado pela contratante;
- f)** Contra quaisquer defeitos de fabricação, substituir os produtos que apresentarem defeitos desta natureza;
- g)** Providenciar, no prazo máximo de cinco (05) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade no material apresentado;
- h)** O vencedor do certame fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições da sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem neste Pregão, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial do Contrato/Nota de Empenho, nos termos do § 1º, art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**5.1** O descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10.520/02, que se encontram indicadas abaixo:

- a)** **Advertência**, por escrito, sempre que forem constadas falhas de pouca gravidade;
- b)** **Multa diária de 0,5%** (meio por cento), até o limite de 30 (trinta) dias, calculada sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento do prazo de entrega;
- c)** **Multa de 10%** (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento de qualquer outra cláusula;
- d)** **Suspensão temporária**, de participarem licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste contrato, nos moldes do **art. 7º, da Lei nº 10.520/2002**. Da seguinte forma:



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2013**

- I** – 01 ano – quando o licitante convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar contrato e/ou não mantiver a proposta;
- II** – 02 anos – deixar de entregar a documentação ou entregar documentação falsa exigida no certame;
- III** – 03 anos – fraudar ou falhar na execução do contrato;
- IV** – 04 anos – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- V** – 05 anos – quando o contrato cumular duas ou mais inadimplências citadas acima.

**5.2** As penalidades poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

**5.3** As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério do **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, desde que formuladas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que a licitante tomar ciência.

**5.4** As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, ou serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**, ou cobradas judicialmente.

**5.5** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**5.6** No caso de suspensão de licitar, a **CONTRATADA** será descredenciada por até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais comunicações legais (art. 7º, da Lei nº 10.520 de 17/07/02).

## **6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO.**

**6.1** As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2** O recebimento do objeto será efetuado pelo funcionário do SAAE, que estiver cumprindo o horário de trabalho na data da entrega do produto, podendo ser, a **CONTRATADA**, acionada para corrigir eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do mesmo, para ser substituído por outro novo, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento daquele que fora devolvido, arcando o fornecedor com todos os ônus provenientes do envio e devolução do objeto.

**6.3** O recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, incisos II, "a" e "b" da Lei nº. 8.666/93.

**6.4** O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto contratado.

**6.5** Em virtude de o SAAE ser uma Autarquia Municipal, amparada pela imunidade tributária, deverá constar na Nota Fiscal a alíquota interna do estado de origem, desde que não seja inferior a 17% (dezesete por cento) que é a alíquota interna do Estado de Sergipe, visto que **toda despesa com ICMS será de responsabilidade do licitante vencedor.**

## **7. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**7.1** O objeto desta licitação deverá ser entregue no escritório do SAAE, **situado na Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, Nº. 127, Centro, Estância - Sergipe, CEP: 49.200-000**, de acordo com o recebimento da nota de empenho, de segunda a sexta em horário comercial.

**7.2** A entrega do objeto será de inteira responsabilidade do licitante vencedor do item, ficando ainda, responsável por toda despesa decorrente do transporte do produto licitado (frete CIF).

## **8. DA FORMA DE FORNECIMENTO**

**8.1** O fornecimento será integral, de acordo com a emissão da solicitação da **CONTRATANTE**.

**8.2** O prazo de entrega dos produtos será de 30 (trinta dias), contados a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pelo SAAE;

## **9. DO LOTE**

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2013**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR ESTIMADO DO ITEM (R\$)</b>
<b>01</b>	Camisa Masculina e Feminina confeccionada em Popeline, Azul Bebê, 100% Algodão, com botão, manga curta e um bolso frontal, e costura reforçada. Logomarca bordada no bolso frontal.	<b>UND</b>	<b>74</b>	<b>2.628,80</b>
<b>02</b>	Jaleco manga longa, com bolso, COR BRANCA, confeccionado em Oxford e fechamento tipo botão. Logomarca bordada no bolso frontal.	<b>UND</b>	<b>04</b>	<b>189,60</b>
<b>03</b>	Conjunto Operacional com Faixas Refletivas: Confeccionado em Brim, Laranja, Camisa em botão, gola polo, manga longa, bolso frontal com tampa de velcro, com faixas refletivas nas mangas e no corpo da camisa, e costura reforçada. Logomarcas no bolso frontal, no ombro esquerdo e nas costas em silkscreen.	<b>CONJ</b>	<b>40</b>	<b>2.114,67</b>
<b>04</b>	Conjunto Operacional sem Faixas Refletivas: Confeccionado em Brim, Laranja, Camisa em botão, gola polo, manga curta, bolso frontal e tampa de velcro, e costura reforçada. Logomarcas no bolso frontal, no ombro esquerdo e nas costas em silkscreen.	<b>CONJ</b>	<b>44</b>	<b>2.223,47</b>
<b>05</b>	Calça meio elástica, Azul Escuro, com cordão, dois bolsos frontais e um traseiro, faixas refletivas no corpo da calça e na barra da calça, e costura reforçada.	<b>UND</b>	<b>40</b>	<b>1.688,00</b>
<b>06</b>	Calça meio elástica, Azul Escuro, com cordão, dois bolsos frontais e um traseiro, e costura reforçada.	<b>UND</b>	<b>44</b>	<b>1.695,47</b>
<b>07</b>	Bermuda meio elástica, Azul Escuro, com cordão, dois bolsos frontais e um traseiro, faixas refletivas no corpo e na barra da bermuda, e costura reforçada.	<b>UND</b>	<b>20</b>	<b>692,00</b>
<b>08</b>	Bermuda meio elástica, Azul Escuro, com cordão, dois bolsos frontais e um traseiro, e costura reforçada.	<b>UND</b>	<b>22</b>	<b>673,20</b>
<b>09</b>	Calça Masculina e Feminina, confeccionada em Jeans, Azul Escuro, com dois bolsos frontais e um traseiro, e costura reforçada.	<b>UND</b>	<b>34</b>	<b>1.602,53</b>
<b>10</b>	Camisa Masculina e Feminina, Azul Bebê, manga longa, gola polo, confeccionado em Fio 30, com botão e um bolso frontal. Logomarca no bolso frontal em silkscreen.	<b>UND</b>	<b>18</b>	<b>655,20</b>
<b>11</b>	Camisa Masculina e Feminina Polo, Azul Bebê, manga curta, confeccionada em Fio 30, com botão e um bolso frontal. Logomarcas no bolso frontal e no ombro esquerdo em silkscreen.	<b>UND</b>	<b>72</b>	<b>1.075,20</b>
<b>12</b>	Camisa em botão, confeccionado em Brim, Laranja, gola polo, manga curta, bolso frontal com tampa de velcro. Logomarca no bolso frontal em silkscreen.	<b>UND</b>	<b>02</b>	<b>73,60</b>
<b>13</b>	Camisa em botão, confeccionado em Brim, Laranja, gola polo, manga longa, bolso frontal com tampa de velcro. Logomarca no bolso frontal em silkscreen.	<b>UND</b>	<b>02</b>	<b>78,53</b>

**10. ESTIMATIVA TOTAL DE CUSTO**

**10.1** O valor total estimado com a aquisição dos fardamentos é da ordem de **R\$ 15.390,27 (Quinze mil reais, trezentos e noventa reais e vinte sete centavos).**

**Estância, (SE), 16 de Agosto de 2013.**

Maurilho Santos Almeida  
**Pregoeiro**

Jéssica Nascimento Oliveira Reis  
**Autoridade Competente**

**Equipe de Apoio:**

Amanda Nabuco D'Ávila Oliveira;  
 Kenia Costa de Oliveira;  
 Maria Aparecida Araujo de Almeida.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2013

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

(encaminhamento obrigatório, imediatamente após a fase de lances)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

E-mail:

Banco: Agência:

Local/Data:

Conta Corrente Nº:

Nome do Representante Legal: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**ITEM \_\_\_\_**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			R\$ 0000,00	R\$ 0000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				R\$ 0000,00

**\*\* Conforme especificações constantes do Termo de Referência".**

- Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado da data de abertura do certame, caso não seja indicado, será considerada de **60 (sessenta) dias corridos**.

- Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis a perfeita execução do serviço, tais como: **taxas, fretes, impostos, seguros** e outros mais que possa influir direta ou indiretamente no custo da prestação do serviço, entendido que a falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas.

- O valor total desta contratação é da ordem de R\$ **00.000,00 (XXXXXXXXXXXXX reais)**.

Estância (SE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Proponente

**ANEXO III**

**MODELO DO FARDAMENTO**

**ITEM I - Camisa Masculina e Feminina confeccionada em Popeline, Azul Bebê, 100% Algodão, com botão, manga curta e um bolso frontal, e costura reforçada. Logomarca bordada no bolso frontal.**



**ITEM II - Jaleco manga longa, com bolso, COR BRANCA, confeccionado em Oxford e fechamento tipo botão. Logomarca bordada no bolso frontal.**



**ITEM III - Conjunto Operacional com Faixas Refletivas: Confeccionado em Brim, Laranja, Camisa em botão, gola polo, manga longa, bolso frontal com tampa de velcro, com faixas refletivas nas mangas e no corpo da camisa, e costura reforçada. Logomarcas no bolso frontal, no ombro esquerdo e nas costas em silkscreen.**



**ITEM IV - Conjunto Operacional sem Faixas Refletivas: Confeccionado em Brim, Laranja, Camisa em botão, gola polo, manga curta, bolso frontal e tampa de velcro, e costura reforçada. Logomarcas no bolso frontal, no ombro esquerdo e nas costas em silkscreen.**



**ITEM V - Calça meio elástica, Azul Escuro, com cordão, dois bolsos frontais e um traseiro, faixas refletivas no corpo da calça e na barra da calça, e costura reforçada.**



**ITEM VI - Calça meio elástica, Azul Escuro, com cordão, dois bolsos frontais e um traseiro, e costura reforçada.**



**ITEM VII - Bermuda meio elástica, Azul Escuro, com cordão, dois bolsos frontais e um traseiro, faixas refletivas no corpo e na barra da bermuda, e costura reforçada.**



**ITEM VIII- Bermuda meio elástica, Azul Escuro, com cordão, dois bolsos frontais e um traseiro, e costura reforçada.**





**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2013**

**ITEM IX- Calça Masculina e Feminina, confeccionada em Jeans, Azul Escuro, com dois bolsos frontais e um traseiro, e costura reforçada.**



**ITEM X - Camisa Masculina e Feminina, Azul Bebê, manga longa, gola polo, confeccionado em Fio 30, com botão e um bolso frontal. Logomarca no bolso frontal em silkscreen.**



**ITEM XI - Camisa Masculina e Feminina Polo, Azul Bebê, manga curta, confeccionada em Fio 30, com botão e um bolso frontal. Logomarcas no bolso frontal e no ombro esquerdo em silkscreen.**



**ITEM XII - Camisa em botão, confeccionado em Brim, Laranja, gola polo, manga curta, bolso frontal com tampa de velcro. Logomarca no bolso frontal em silkscreen.**





**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2013**

**ITEM XIII - Camisa em botão, confeccionado em Brim, Laranja, gola polo, manga longa, bolso frontal com tampa de velcro. Logomarca no bolso frontal em silkscreen.**



**Observação: As cores das logomarcas, em todos os itens do lote, deverão ser de acordo com as seguintes figuras:**





SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2013

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**Pregão Presencial nº. 06/2013**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

**(a) a proposta apresentada** para participar da (identificação da licitação) **foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato** da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato** da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato** da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

**(d) que o conteúdo** da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) **não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato** da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

**(e) que o conteúdo** da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) **não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;** e

**(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.**

Estância/SE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(representante legal do licitante no âmbito da licitação, com identificação completa)